



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO



Edital do Concurso Público nº 001/2019 - Retificado

A Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

**1 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde –Área 04 <sup>1</sup>	01	R\$ 1.250,00	44	Nível Médio Completo e residir na área de abrangência.	R\$ 19,84
Agente Comunitário de Saúde – Área 06	01	R\$ 1.250,00	44	Nível Médio Completo e residir na área de abrangência.	R\$ 19,84
Médico Psiquiatra	01	R\$ 2.719,07	10	Especialização em Psiquiatria e registro no CRM	R\$ 18,79
Médico Veterinário	01	R\$ 2.419,63	20	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe	R\$ 18,79

( 1 )ÁREA DE ABRANGÊNCIA

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
ACS– AREA 04	<b>Quadra 185:</b> Rua Manoel Lopes = 2403, 2435 Rua Josefina Stort Rapacci = 378,368,368 fundos, 356,322 Rua Primo Ferruzzi = 2180, 2168, 2160, 2156 <b>Quadra 186:</b> Rua Josefina Stort Rapacci = 321,335 Rua Manoel Lopes = 2463,2493,2489,2515,2523 Rua Princesa Isabel = 332 Rua Primo Ferruzzi = 2276,2260,2248,2212 <b>Quadra 187:</b> Rua Manoel Lopes = 2551,2561,2567,2571,2565,2595,2611 Rua Antônio Vacari = 242 Rua Primo Ferruzzi = 2330,2320,2310 Rua Princesa Isabel = 277,295,301,315,325 <b>Quadra 237:</b> Rua Eduardo Rapacci = 649,659,669,679,683,685,691 Rua Princesa Isabel = 126,106,96,86 Rua Alcides Rossi = 354,348,332,314,314 fundos Rua Josefina StortiRapacci = 137,139,149,157,157 fundos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



<p><b>Quadra 243:</b> Rua Pascoal Micali = 90,2755,2795,2823,2819,2827,2855,2855 fundos Rua Luiz Frigo = 42,32,26 Rua Jose Canuto Barbosa = 748,732,718,696</p> <p><b>Quadra 301:</b> Rua José Canuto Barbosa = 499,487,517,521,525,535,547</p> <p><b>Quadra 303:</b> Rua José Canuto Barbosa = 719,735,731,709,773,695,691,683,727</p> <p><b>Quadra 304:</b> Rua José Canuto Barbosa = 775</p> <p><b>Quadra 302:</b> Rua Jose Canuto Barbosa = Praça</p> <p><b>Quadra 244:</b> Rua Josephina Stort Rapacci= 15,17 Rua Avenida Internacional = 2619 (igreja evangélica),2655,2631,2651 Rua Jose Canuto Barbosa = não tem imóveis no momento</p> <p><b>Quadra 184:</b> Rua Marechal Rondon = 333,334 Rua Primo Ferruzzi: 2076,2090,2100 Rua Eisuke Gushiken = 480,424,430,450 Rua Manoel Lopes = 2133,2123</p> <p><b>Quadra 197:</b> Rua Primo Ferruzzi = 2179 Rua Eisuke Gushiken = 321</p> <p><b>Quadra 198:</b> Escola Maria do Carmo de Menezes Mendonça</p> <p><b>Quadra 233:</b> Rua Eduardo Rapacci = 491,481,471,451 Rua Marechal Rondon = 159,135 Rua Alcides Rossi = 100,108,128,150,168 Rua Eisuke Gushiken = 206,214,220,250</p> <p><b>Quadra 234:</b> Rua Eisuke Gushiken = 146,152,158,176 Rua Alcides Rocha = 141,133,129,121 Rua Marechal Rondon = 75,65,63,41 Rua Avenida Internacional = 2450,2482,2492,2504</p> <p><b>Quadra 235:</b> Rua Eduardo Rapacci = 613,603,585,557,543 Rua Alcides Rossi = 260 Rua Josefina StortiRapacci = 136,152,166</p> <p><b>Quadra 236:</b> Rua EisukeGushhiken = 133</p> <p><b>Quadra 245:</b> Rua Avenida Internacional = 2555,2565,2579,2585,2545,2523,2527 Rua Josefina StortiRapacci = 04,16 Rua Jose Canuto Barbora = 420,418,410 Rua Eisuke Gushiken = 11,27,37,49,47</p> <p><b>Quadra 246:</b> Rua Amélio Cavalaro = 10,39</p>
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO



	<p>Rua Jose Canuto Barbosa = 176,162,178,180,194,206,210,238,244,252,280,286,306,312,340 Rua Eisuke Gushiken = 4 Rua Avenida Internacional = 2483,2471,2451,2443,2429,2415,2397,2347,2303,2291,2278,2263,2225,2231 <b>Quadra 125:</b> Rua Manoel Lopes = Escola Soledade <b>Quadra 127:</b> Rua Manoel Lopes = 2468,2466,2470,2476,2480,2480 fundos, 2482 Rua Dr Shissei Thioma = 417,411,397,395,395 lado, 395 fundos, 387 Rua Princesa Princesa Isabel : 388,388 fundos,404,430,422 Rua Josephina Stort Rapacci = 461,451,443,435 <b>Quadra 129:</b> Rua Manoel Lopes = Escola Emei Joaquina Rua Dr Jose Shessei Thioma = 279,271,265 Rua Josephina Stort Rapacci= 400,412 Rua Eisuke Gushiken = 541, 541 fundos,525 <b>Quadra 131:</b> Rua Manoel Lopes = 2056 antigo laticínio <b>Quadra 133:</b> Rua Manoel Lopes = 2020 Rua Rui Barbosa = 425,431,443,449,459 Rua Jose Shissei Thioma = 97,105 fundos,105 Rua Marechal Rondon = 425 <b>Quadra 135:</b> Rua Duarte Jose Gonçalves = 443 Rua Rui Barbosa = 454,464,474</p>
ACS– Área 06 <sup>1</sup>	<p><b>Quadra 363:</b> Rua Maria Aparecida do Nascimento = 90,100,110,120,130,140,150,160,170 Rua Eunice Abrantes Dourado da Silva = 121,113,105,97,89,81,73,65,57,49,41,33,25,17,09 <b>Quadra 362:</b> Rua Eunice Abrantes Dourado da Silva = 152,144,136,128,120,112,104,96,88,80,72,64,56,48,40,32,24,16,08 Rua Lourival de Souza = 11,19,27,35,43,51,59,67,75,83,91,99,107,115,123,131,139,147,155 <b>Quadra 361:</b> Rua Lourival de Souza = 10,18,26,34,42,50,58,66,74,82,90,98,106,114,122,130,138,146,154,162,170,178,186 <b>Quadra 360:</b> Rua Belancia Silva Dias = 240,230,220,210,200,190,180 Rua Pedro Cazu = 181,191,201,211,221,231,241 <b>Quadra 353:</b> Rua Estela Maria Dutra Pinto = 134,142,150,158,166,174,182,190,198,206,214,222,230,238,246,254,262,270,278 Rua Ezio Sementino = 279,271,263,255,247,239,231,223,215,207,199,191,183,175,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



	167,159,151,143,135 <b>Quadra 359:</b> Rua Renato Bresciani = 279,268,260,252,244,236,228,220,212,204,196,188,180,172 164,156,148,140,132 Rua Estela Maria Dutra Pinto = 133,141,149,157,165,173,181,189,197,205,213,221,229 237,245,253,261,269,277
--	---

**1.2 – A Prefeitura Municipal de Lucélia informa que após rever referidas áreas observou-se que as quadras nº 195, 196, 238, 239, 240 e 241 após a redivisão das áreas, nos termos do Decreto nº 8.642/2018 pertencem à outra agente comunitária de saúde, motivo pelo qual não fazem parte da área geográfica nº 04, as quais foram excluídas no presente Edital de Retificação.**

**1.3 - A Prefeitura Municipal de Lucélia informa que a área de abrangência pode sofrer ampliação de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a legislação que prevê a quantidade mínima e máxima de pessoas/famílias a serem atendidas por cada agente comunitário de saúde.**

**1.4 - A Prefeitura Municipal de Lucélia estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.**

**1.5 - A Prefeitura Municipal de Lucélia poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.**

**1.6 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.**

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1-** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

**2.2-** O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**2.3-** Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

**2.4-** O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.**

**2.5-** As provas serão realizadas na cidade de Lucélia - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Lucélia - SP e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.

**2.6-** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**2.7 -** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**2.8-** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**

**2.9 -** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## **3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**3.1 -** São condições para ingresso no serviço público:

**3.1.1 -** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**3.2 -** São requisitos para nomeação:

**3.2.1 -** Ser aprovado neste Concurso Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lucélia - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**, não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **14/01/2019 às 12h** até o dia **12/02/2019 às 12h** desde que efetue o pagamento até o dia **12/02/2019** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - O **Instituto Excelência** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44)3026-1016.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

#### **5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 5.2** - Aos portadores de deficiência física será destinada o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- 5.2.1** - Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



classificação.

**5.3-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5-** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no ato da Inscrição, na opção disponível no formulário de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e anexar os documentos na opção disponível no formulário de inscrição.

**5.6-** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.7-** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.8-** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.9 -** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.10-** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.11 -** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.12 -** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.13-** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.14 -** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.15 -** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Lucélia - SP.

**5.16-** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- 5.17-** O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.  
**5.18 -** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 6.1 -** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.  
**6.2 -** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou quando não atender rigorosamente às disposições contidas neste edital.  
**6.3 -** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.  
**6.3.1-** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.  
**6.4 -** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.  
**6.5 -** No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.  
**6.6 -** A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.  
**6.6.1 -** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.  
**6.7 -** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.  
**6.8 -** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.  
**6.9 -** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantamos princípios do contraditório e ampla defesa.  
**6.10-** A partir do dia **15/02/2019**, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), se foi deferido seu requerimento de inscrição.

## **7 - DAS PROVAS**

- 7.1 -** A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:  
**7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**  
**7.1.3 -** A **Prova Objetiva** conterà 25 (Vinte e cinco) questões para Nível Médio e **Nível Superior**, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.  
**7.1.4 -** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.  
**7.1.4.1 -** **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**  
**7.2 -** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.  
**7.3 -** As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.  
**7.4 -** O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.  
**7.5-** As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.  
**7.6 -** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## **8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 8.1-** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24/02/2019** no Município de Lucélia - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**8.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60(sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

**8.1.1.1** – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá sair do local levando consigo o Caderno de Provas.

**8.1.1.2** – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

**8.1.2** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.3** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.4** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto(original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.5** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.6** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

**8.1.8** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.

**8.2.8.1**—Os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

**8.3.9** - O Instituto Excelência não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

## **9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**9.1.** Para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, serão convocados todos os candidatos aprovados nas respectivas Áreas de Unidade de Família, para realização do Curso

**9.1.1.** O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

**9.2.** O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, ENVELOPE LACRADO contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar cópia reprográfica autenticada:

**a)** do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência.

No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

**b) do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

**9.2.1.** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.

**9.3.** A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de LUCÉLIA.

**9.3.1.** A Secretaria de Saúde não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

**9.3.2.** O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

**9.3.3.** As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

**9.4.** Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

**9.4.1.** O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será realizado na cidade de LUCÉLIA-SP, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

**9.4.2.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação da datas e local do curso.

**9.4.3.** Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

**9.4.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

**9.4.5.** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

**9.5.** O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

**a)** se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

**9.5.1.** Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

**9.6.** A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de LUCÉLIA.

## **10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**10.1** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**10.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**10.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**10.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**10.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**10.3** -O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e no Diário Oficial do Município.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

**a)** Divulgação do edital de abertura.

**b)** Divulgação do indeferimento das inscrições.

**c)** Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

**d)** Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



**11.2 –** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

**11.2.1 -** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**11.2.2 -** Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

**11.2.3 -** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**11.2.4 -** Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**11.3 -** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.3.1 -** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**11.3.2 -** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.3.3 -** Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**11.3.4 -** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**11.3.5 -** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4 -** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**11.4.1 -** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **12 - DA NOMEAÇÃO**

**12.1 -** A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Lucélia, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**12.2 -** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Lucélia- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**12.3 -** Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**12.4 -** O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais, exceto para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde que deverá comprovar a documentação na etapa do Curso de Formação Inicial.

**12.5 -** O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

**12.6 -** Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Lucélia- SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.7 -** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.8 -** Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



adotado pela Prefeitura do Município de Lucélia- SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

**12.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**12.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**12.11** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Lucélia - SP, após o resultado final.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1** - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.**

**13.2** - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

**13.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Lucélia – SP e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Lucélia – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**13.6** - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**13.7** –Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

**13.8** –Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

**Anexo I:**Descrições dos cargos

**Anexo II:** Conteúdo Programático

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**13.9** - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) salvo por motivo de força maior.

**13.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Lucélia, 22 de janeiro de 2019.

Comissão do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



**ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Age como elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Seu trabalho é realizado casa a casa, em sua micro área de abrangência, auxiliando as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Executa outras atividades correlatas.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Executa tarefas afins.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS- ENSINO MÈDIO**

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),
3. [www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português),
4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES –ENSINO MÉDIO**

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História do Brasil e do município de Lucélia-SP
3. Geografia do Brasil e do município de Lucélia -SP

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril.
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.).
4. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
5. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)
6. [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias)
7. [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- 1.Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2.Abordagem comunitária em saúde.
- 3.Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico.
- 4.Biologia dos vetores.
- 5.Pesquisa Entomológica. Criadouros.
- 6.Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. ; Programa Nacional de Controle da Dengue.
- 7.Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias)
- 8.Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
- 9.Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas;
- 10 Metodologia de visita domiciliar.
- 11.Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; agente etiológico, mecanismo de transmissão.
- 12.Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental).
- 13.Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes.
- 14.Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso.
- 15.Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

- 1.Brasil, Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia\\_psf.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf)
- 2.O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_05a.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf)
- 3.O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Brasília, 2009. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus\\_3edicao\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf)
- 4.O SUS no seu município: garantindo saúde para todos. Brasília, 2009. Disponível em: [http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=33232](http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=33232)
- 5.Manual de Normas Técnicas “Instruções para pessoal de combate ao vetor”. Brasília. Abril 2001.
- 6.Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. Manuais do Ministério da Saúde sobre a ação de combate às endemias: dengue, leishmaniose, leptospirose, esquistossomose.

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - ENSINO SUPERIOR:**

- 1.Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
- 2.Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
- 4.Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
- 5.Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
- 6.Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
- 7.Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
- 8.Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
- 9.Sufixos. Prefixos. Radicais.
- 10.Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
- 11.Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
- 12.Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
- 13.Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
- 14.Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
- 15.Siniais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
- 16.Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
- 17.Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

- 1.Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



- 2.Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
- 3.Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
- 4.Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

[www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br)

[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)

[www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português)

[www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - ENSINO SUPERIOR**

Questões relacionadas à, Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...)Religião, História e Geografia (Cidade de Lucélia – SP, Estado de São Paulo, Brasil e Mundo). e eventos contemporâneos ocorridos nos anos de 2015 a até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

Sites para estudo do conteúdo:

[www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br)

[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br)

[www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português)

[www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**MÉDICO PSIQUIATRA**

- 1.Relação médico - paciente e técnicas de entrevista.
2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital.
3. Exame clínico do paciente psiquiátrico.
4. Sinais e sintomas em psiquiatria.
5. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição medica geral.
6. Transtornos relacionados a substancias psicoativas.
7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.
8. Transtornos do humor.
9. Transtornos de ansiedade.
10. Sexualidade humana.
11. Transtornos de personalidade.
12. Medicina psiquiátrica de emergência.
13. Psicoterapias.
14. Terapias biológicas.
15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental.
16. Transtornos de aprendizagem.
17. Transtorno de déficit de atenção.
18. Transtornos de tique.
19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes.
20. Abuso de substancias psicoativas na adolescência.
21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes.
22. Psiquiátrica geriátrica.
23. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa.
24. Código de Ética Médica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014;
2. CORDIOLI, A.V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3 Ed. Porto Alegre : Artmed, 2008; 3. CHENIAUX JR, E. Manual de Psicopatologia. 5 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2015;
3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008;
4. LOUZÃ NETO, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2007;
5. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID- 10: descrições clinicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



**MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Doenças Infecto-contagiosas.
2. Doenças parasitárias.
3. Soros, vacinas e alérgenos.
4. Exploração zootécnica de animais de importância econômica.
5. Técnicas Radiológicas.
6. Ginecologia e Obstetrícia Veterinária.
7. Diagnóstico, prevenção e controle de enfermidades.
8. Vigilância sanitária.
9. Epidemiologia e bioestatística; Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal.
10. Regulamento técnico e procedimentos da inspeção.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Portaria n. 185, de 13 de maio de 1997. (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Peixe Fresco (inteiro e eviscerado). Disponível em <http://extranet.agricultura.gov.br/sislegisconsulta/servlet/VisualizarAnexo?id=2157>
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias. 8.a edição, Série B. Textos Básicos de Saúde, BRASÍLIA – DF, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf).
3. BRASIL, Ministério da Agricultura e do Abastecimento – Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Defesa Animal. Coord. De Vigilância e Programas Sanitários. Legislação de Defesa Sanitária animal – Programa Nacional de Sanidade Avícola. Maio de 2002.
4. BRASIL. Ministério da Saúde - Cadernos de Atenção Básica, Vigilância em Saúde Zoonoses, Brasília – DF, 2009.
5. JAWETZ, E.; MELNICK, J. L. & ADELBERG, E. A. Microbiologia Médica. 20a Ed. Editora Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro. RJ. 1998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO**



**ANEXO III**

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Médio	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		25		100

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		25		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 RETIFICADO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

CARGO:

TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE?  SIM  NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo:

\_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão anexados no ato da inscrição na opção disponível no formulário de inscrição, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Lucélia-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

